LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 10 DE JUNHO DE 2009

Altera redação dos dispositivos que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º, o item I do art. 8º e o Anexo I da Lei Complementar nº 005, de 14 de junho de 2006, e suas alterações posteriores, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único: Equiparam-se ao nível de Secretários os cargos de Chefe de Gabinete, Procurador do Município e Controlador Municipal.

Art. 8º (...)

Item	*Denominação*	*Nº de Cargos*	*Forma de Recrutamento*
I	Chefe de Gabinete	01	Amplo

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Agentes Políticos

Item	*Cargo*	*Nº de Cargos*	*Subsídio (R$)*
01	*Chefe de Gabinete*	*01*	*4.000,00*
02	*Secretário Municipal*	*11*	*4.000,00*
03	*Procurador Municipal*	*01*	*4.000,00*
04	*Controlador Municipal*	*01*	*4.000,00*
05	*Procurador Municipal Adjunto*	*01*	*3.000,00*
06	*Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento*	*01*	*3.000,00*
07	*Secretário Adjunto de Saúde*	*01*	*3.000,00*
08	*Secretário Adjunto de Obras, Transporte e Urbanismo*	*01*	*3.000,00*
09	*Secretário Adjunto de Educação e Esportes*	*01*	*3.000,00"*

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Lei nº 3648, de 20 de maio de 2005.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 10 de junho de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Secretário de Governo